



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através folha do jornal
em 28.05.98
Boares
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 206 / 1998

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p" e "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30/10/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Patricia Ferreira Soares, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1997/1998, para gozo a partir de 01.05.98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

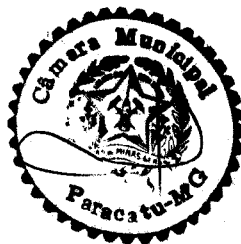
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 12.03.99
 Servidor



PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 30.04.98 a 10.05.98
 Através de avisos da câmara e Prefeitura municipal
Boares
 SERVIDOR RESPONSÁVEL